AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 37/2026/AFCA1/AFCA/SAF

Processo nº 53500.064199/2026-77

Interessado: Agência Nacional de Telecomunicações

O **GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 235, inciso VII do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução Anatel nº 791, de 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os limites de alçada e as instâncias competentes para a prática de atos relativos à contratação de obras e serviços de terceiros, à aquisição de bens, à gestão de contratos administrativos e à administração de bens móveis e imóveis, conforme estabelecido pela Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a governança, a contratação de bens e serviços e as prorrogações e alterações contratuais no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que se se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe de Análise Técnica 60/2026 (SEI nº 16417889);

DECIDE:

Autorizar a contratação de Serviço de emissão, sob demanda, de Certificados Digitais e-CNPJ A3 com armazenamento em nuvem por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 , cuja despesa estimada é de **R$ 27.115,20** (vinte e sete mil cento e quinze reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Borda de Abranches**, **Gerente de Aquisições e Contratos**, em 13/10/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.063/2020 c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **16417897** e o código CRC **84E93AEF**.